



29/06/2021

Número: **0813683-93.2020.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **04/03/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOAO BATISTA DOS SANTOS (EXEQUENTE)	ANA RAQUEL DE SOUSA E SILVA COUTINHO (ADVOGADO) FABIO CARNEIRO CUNHA LIMA (ADVOGADO)
BRADESCO SEGUROS S/A (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
45083 814	29/06/2021 12:18	<a href="#">Petição</a>	Petição
45083 815	29/06/2021 12:18	<a href="#">2774296_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02</a>	Outros Documentos
45083 817	29/06/2021 12:18	<a href="#">2774296_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</a>	Outros Documentos
44951 763	29/06/2021 08:51	<a href="#">Sentença</a>	Sentença

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 29/06/2021 12:18:02  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21062912180280300000042848589>  
Número do documento: 21062912180280300000042848589

Num. 45083814 - Pág. 1

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p> <p>(Via da parte)</p>				<b>Número do boleto:</b> 200.6.21.28914/01
				<b>Data de emissão:</b> 15/06/2021
<b>Nº do Processo:</b> 0813683-93.2020.815.2001	<b>Comarca:</b> Joao Pessoa	<b>Classe Processual:</b> CUMPRIMENTO DE SENTENCA - CIVEL - 156	<b>Data de vencimento:</b> 30/06/2021	
<b>Número da</b>	200.2021.628914	<b>Tipo da</b>	Custas Finais	
<b>Detalhamento</b>				<b>UFR vigente:</b> R\$ 55,11
- Custas Processuais: R\$ 165,33 - Taxa bancária: R\$ 1,38				<b>Promovente:</b> JOAO BATISTA DOS SANTOS <b>Promovido:</b> BRADESCO SEGUROS S/A
				<b>Conta FEJPA:</b> 1618-7/228.039-6
				<b>Parcela:</b> 1/1
				<b>Valor total:</b> R\$ 166,71
<b>Observações:</b> - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.				<b>Desconto total:</b> R\$ 0,00
				<b>Valor final:</b> R\$ 166,71
				

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p> <p>(Via do processo)</p>				<b>Número do boleto:</b> 200.6.21.28914/01
				<b>Data de emissão:</b> 15/06/2021
<b>Nº do Processo:</b> 0813683-93.2020.815.2001	<b>Comarca:</b> Joao Pessoa	<b>Classe Processual:</b> CUMPRIMENTO DE SENTENCA - CIVEL - 156	<b>Data de vencimento:</b> 30/06/2021	
<b>Número da</b>	200.2021.628914	<b>Tipo de</b>	Custas Finais	
<b>Promovente</b>	JOAO BATISTA DOS SANTOS	<b>Promovido:</b>	BRADESCO SEGUROS S/A	
<b>Valor da causa:</b> R\$ 2.928,20				<b>UFR vigente:</b> R\$ 55,11
<b>Detalhamento</b>				<b>Conta FEJPA:</b> 1618-7/228.039-6
- Custas Processuais: R\$ 165,33 - Taxa bancária: R\$ 1,38				<b>Parcela:</b> 1/1
				<b>Valor total:</b> R\$ 166,71
				<b>Desconto total:</b> R\$ 0,00
				<b>Valor final:</b> R\$ 166,71
				

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p> <p>(Via do banco)</p>				<b>Número do boleto:</b> 200.6.21.28914/01
				<b>Data de emissão:</b> 15/06/2021
<b>Nº do Processo:</b> 0813683-93.2020.815.2001	<b>Comarca:</b> Joao Pessoa	<b>Classe Processual:</b> CUMPRIMENTO DE SENTENCA - CIVEL - 156	<b>Data de vencimento:</b> 30/06/2021	
<b>Número da</b>	200.2021.628914	<b>Tipo de</b>	Custas Finais	
<b>Detalhamento</b>				<b>UFR vigente:</b> R\$ 55,11
- Custas Processuais: R\$ 165,33 - Taxa bancária: R\$ 1,38				<b>Promovente:</b> JOAO BATISTA DOS SANTOS <b>Promovido:</b> BRADESCO SEGUROS S/A
				<b>Conta FEJPA:</b> 1618-7/228.039-6
				<b>Parcela:</b> 1/1
				<b>Valor total:</b> R\$ 166,71
<b>Observações:</b> - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.				<b>Desconto total:</b> R\$ 0,00
				<b>Valor final:</b> R\$ 166,71
				





## Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	22/06/2021	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	
22/06/2021	20002021628914	08136839320208152001	
UF/COMARCA	ORGÃO/VARÁ	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PB	Vara Cível	RÉU	166,71
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
BRADESCO SEGUROS S/A		Jurídica	33055146000193
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
JOAO BATISTA DOS SANTOS		FÍSICA	07547883427
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
4183FD30709FC890			
CÓDIGO DE BARRAS			
86600000001 2 66710928318 0 52021063020 5 06212891401 7			



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 29/06/2021 12:18:03  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21062912180311400000042848590>  
Número do documento: 21062912180311400000042848590

Num. 45083815 - Pág. 2



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB**

Processo n.<sup>o</sup> 08136839320208152001

**BRADESCO SEGUROS S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOAO BATISTA DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 28 de junho de 2021.

**João Barbosa**  
OAB/PB 4246-A

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
15477 - OAB/PB

-

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 29/06/2021 12:18:03  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21062912180354300000042848592>  
Número do documento: 21062912180354300000042848592

Num. 45083817 - Pág. 1



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**

**COMARCA DE JOÃO PESSOA**

**JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL**

**FÓRUM CÍVEL DES. MARIO MOACYR PORTO**

AV JOÃO MACHADO, S/N, - até 999/1000, JAGUARIBE, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

Email: jpa-vciv06@tjpb.jus.br

---

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) [Seguro]**

PROCESSO: 0813683-93.2020.8.15.2001

EXEQUENTE: JOAO BATISTA DOS SANTOS

EXECUTADO: BRADESCO SEGUROS S/A

---

**SENTENÇA**

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. PAGAMENTO DO DÉBITO ANTERIOR À INTIMAÇÃO.  
CONCORDÂNCIA. OBRIGAÇÃO SATISFEITA. EXTINÇÃO DO PROCESSO.**



Assinado eletronicamente por: ANA AMELIA ANDRADE ALECRIM CAMARA - 29/06/2021 08:51:43  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21062908514294100000042725981>  
Número do documento: 21062908514294100000042725981

Num. 44951763 - Pág. 1

Vistos, etc.

Trata-se de Fase de Cumprimento de Sentença/Acórdão, na qual a parte executada, após a prolação da sentença de ID 41491137, cumpriu espontaneamente o julgado, antes mesmo de ser intimada para tanto.

Em seguida, a exequente, concordando com os valores depositados, requereu a expedição de alvarás judiciais (ID 44775107).

Com efeito, efetuado o pagamento, deve-se reconhecer a satisfação da obrigação contida no julgado, nos termos do art. 526, §3º do CPC:

Art. 526. É lícito ao réu, antes de ser intimado para o cumprimento da sentença, comparecer em juízo e oferecer em pagamento o valor que entender devido, apresentando memória discriminada do cálculo.

§ 3º Se o autor não se opuser, o juiz declarará satisfeita a obrigação e extinguirá o processo.

Isto posto, com fulcro no art. 526, § 3º, do CPC , **DECLARO SATISFEITA A OBRIGAÇÃO, e, por consequência, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO.**

**Expeçam-se alvarás judiciais em favor da parte exequente e seu advogado, nos termos do julgado e conforme requerido, autorizando-se o procedimento no regime de contingenciamento determinado pelo TJ/PB.**

Publicação e registro eletrônicos.

Desnecessária a intimação das partes, por ausência de interesse recursal.

Intime-se a parte devedora para pagamento de custas finais, sob pena de protesto.



Assinado eletronicamente por: ANA AMELIA ANDRADE ALECRIM CAMARA - 29/06/2021 08:51:43  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21062908514294100000042725981>  
Número do documento: 21062908514294100000042725981

Num. 44951763 - Pág. 2

Recolhidas as custas, arquivem-se os autos, observando as formalidades legais.

Caso negativo, proteste-se, e, por fim, arquivem-se.

Cumpra-se.

João Pessoa – PB, data e assinatura digitais.

**Ana Amélia Andrade Alecrim Câmara**

Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: ANA AMELIA ANDRADE ALECRIM CAMARA - 29/06/2021 08:51:43  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21062908514294100000042725981>  
Número do documento: 21062908514294100000042725981

Num. 44951763 - Pág. 3